

A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Outubro de 2007. — O Vereador, em exercício permanente,  
*Gonçalo Caetano Alves.*

2611061263

## CÂMARA MUNICIPAL DE AVIS

### Aviso n.º 21 957/2007

#### Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe — Turismo

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 22 de Outubro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico de 1.ª classe — turismo.

2 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais normas aplicáveis.

3 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho será a área do município de Avis.

5 — A remuneração mensal será a fixada no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, para a categoria, escalão 1, índice 340 (€ 1110,95).

6 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o constante da alínea *a*) do despacho n.º 38/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989, com as especificações do lugar a concurso.

7 — São condições de admissão as previstas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Avis, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente neste município ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, profissão, morada, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade);
- Habilitações literárias;
- Identificação da categoria, entidade onde presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado, bem como menção do lugar a que concorre, fazendo referência ao presente *Diário da República*;
- Classificação de serviço referente a, pelo menos, três anos classificados de *Bom*.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Declaração do serviço de origem autenticada, em que se especificuem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
- Certificado de habilitações;
- Curriculum vitae* devidamente documentado, datado e assinado.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do município de Avis ficam dispensados de apresentar os documentos previstos nas alíneas *a*) e *b*), desde que constem no respectivo processo individual.

10 — A selecção dos candidatos será feita através de prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

10.1 — A matéria da prova escrita de conhecimentos será a seguinte:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Estrutura e organização dos serviços municipais, publicados no apêndice n.º 87 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 30 de Junho de 2004;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e suas alterações;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e suas alterações;  
Constituição da República Portuguesa.

#### Bibliografia:

Rodrigues, Jorge, *Guia Artístico de Avis*, Câmara Municipal de Avis, 1993;

Costa, A. Carvalho, *Avis, Suas Freguesias Rurais*, Edição da Câmara Municipal de Avis, 1982.

10.2 — A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo os factores a considerar para esta prova os seguintes:

- Capacidade de relacionamento;
- Motivação e interesse profissional;
- Conhecimento da função;
- Capacidade de iniciativa.

11 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — O sistema de classificação final será o resultante da média aritmética simples das pontuações obtidas nas provas de selecção.

13 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Local do Município de Avis, após cumprimento do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, consoante o número de candidatos.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Nuno Paulo Augusto da Silva, vereador da Câmara Municipal de Avis.

Vogais efectivos — Ana Maria Marques Balão, técnica superior de 1.ª classe (sociologia) do município de Avis, e Paula Cita Vilela Tapadas Bento, técnica superior de 2.ª classe (turismo) do município de Avis.

Vogais suplentes — Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa, vereadora da Câmara Municipal de Avis, e Anabela Calhau Pires Canela, técnica superior de 2.ª classe (direito) do município de Avis.

O presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela vogal suplente Elvira de Jesus Beira Traquinas Costa.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Maria Libério Coelho.*

2611061358

## CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

### Aviso (extracto) n.º 21 958/2007

#### Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 31 de Agosto de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por um período de três anos, da chefe de divisão de Projectos e Obras, engenheira Rita Isabel Proença Florêncio Isidro Praça, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, nos termos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelos Decretos-Leis n.ºs 93/2004, de 30 de Abril, e 104/2006, de 7 de Junho.

31 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Humberto de Carvalho.*

2611061535

### Rectificação n.º 1933/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o n.º 16 do aviso n.º 20 311/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 22 de Outubro de 2007, rectifica-se que onde se lê:

«Vogais suplentes:

Hélder Simões, arquitecto de 2.ª classe da Divisão de Gestão Urbana e Licenciamento.